



TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, FIRMADA ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITAPERUNA E SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITAPERUNA, PROTOCOLADA NA SUBDELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE ITAPERUNA, PARA FINS DE REGISTRO E ARQUIVO SOB O Nº000119/2005-47, Nº0020, FL.01, DO LIVRO 01.

REVISÃO DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS, PARA VIGORAR À PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2006 A 30 DE ABRIL DE 2007, CONFORME PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA 46ª DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA ITAPERUNA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES SEGUINTE:

- | | |
|---|--------------------------|
| A) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VENDAS, EMPREGADOS NÃO ESPECIALIZADOS, SERVENTES E ASSEMELHADOS: | <u>R\$ 378,00</u> |
| B) OPERADOR DE CAIXA, BALCONISTA, VENDEDOR E AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, ESTOQUISTA E ASSEMELHADOS | <u>R\$390,00</u> |
| C) INDENIZAÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA | <u>R\$ 38,00</u> |

PARA OS EMPREGADOS QUE RECEBEM VALORES ACIMA DOS PISOS DA CATEGORIA, SERÁ APLICADO O PERCENTUAL DE REAJUSTE NA BASE DE **5% (CINCO POR CENTO)**, NOS MOLDES PREVISTOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DA CONVENÇÃO ORA ADITADA.

FIAM MANTIDAS INTEGRALMENTE AS DEMAIS CLÁUSULAS E SEUS VALORES ECONÔMICOS ALTERANDO-SE AUTOMATICAMENTE NA VALIDADE DA NORMA COLETIVA ORA ADITADA.

ITAPERUNA, 31 DE MAIO DE 2006


OLLIEL FREITAS DE SOUZA
-Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITAPERUNA


EDMILSON ALVARENGA LADEIRA-
Presidente do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITAPERUNA

